



DECRETO Nº 7723/2026

ALTERA O ITEM XVII DO ART. 1º DO DECRETO Nº 7497, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais estabeleceu o dia 30 de outubro de 2026 como data de comemoração do "Dia do Servidor Público";

DECRETA

Art. 1º O item XVII do art. 1º do Decreto nº 7497, de 09 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVII. Dia 30 de outubro – Dia do Servidor Público."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 7497, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 06 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, no mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 06 de outubro de 2026.

Geovane Furtado da Costa -
Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7724/2026

ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE CONTENÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E CONTROLE DAS DESPESAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município de Carandaí,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas destinadas à contenção e racionalização dos gastos públicos, com vistas à preservação do equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à observância dos limites e condições relativos às despesas públicas e às despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a execução das despesas públicas com a disponibilidade das receitas municipais, priorizando-se aquelas de caráter obrigatório, essencial e indispensável à continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de controle, planejamento e racionalização das despesas no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º Durante a vigência deste Decreto, ficam estabelecidas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, medidas administrativas destinadas à contenção, racionalização e controle das despesas públicas.

Art. 2º Fica suspensa a realização de novas compras, contratações e demais despesas que não sejam indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública Municipal, ressalvadas aquelas de caráter obrigatório, essencial ou necessárias à continuidade dos serviços públicos, desde que previamente autorizadas pela autoridade competente e observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º A autorização prevista no caput deverá considerar, além da existência de dotação orçamentária, a efetiva disponibilidade financeira e a necessidade da despesa para a manutenção dos serviços públicos.

§ 2º As disposições deste artigo não afastam a obrigatoriedade de observância das normas legais relativas à licitação, contratação pública, execução orçamentária e responsabilidade fiscal.

Art. 3º Os Secretários Municipais deverão promover a revisão e o controle dos gastos com combustíveis no âmbito das respectivas Secretarias, adotando medidas destinadas à sua racionalização e redução, sempre que possível, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos.

Art. 4º Fica suspensa a realização de despesas com cursos de atualização, treinamentos, capacitações e qualificações, ressalvadas aquelas indispensáveis à manutenção ou ao aperfeiçoamento de serviços públicos essenciais, desde que

devidamente justificadas e previamente autorizadas pela autoridade competente.

Art. 5º Fica vedada a conversão de férias em pecúnia, ressalvadas as hipóteses cuja conversão seja decorrente de imposição legal.

Art. 6º Fica vedada a realização de horas extraordinárias pelos servidores municipais, ressalvadas aquelas indispensáveis à continuidade dos serviços públicos e, especialmente, as relacionadas às seguintes atividades:

- I – transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise;
- II – transporte de pacientes em tratamento de quimioterapia;
- III – transporte de pessoas com deficiência, quando indispensável à prestação do serviço;
- IV – remoção e transporte de pacientes por ambulância;
- V – serviços do Setor Jurídico;
- VI – transporte escolar;
- VII – serviços de Vigilância Sanitária;
- VIII – serviços de infraestrutura, quando indispensáveis à continuidade dos serviços públicos;
- IX – serviços do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. A realização de horas extraordinárias nas hipóteses previstas neste artigo deverá ser previamente justificada pelo responsável pela respectiva unidade administrativa, sem prejuízo do controle posterior pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º As Secretarias Municipais deverão promover a revisão dos contratos de prestação de serviços terceirizados, buscando a redução ou racionalização das despesas, sempre que possível, sem prejuízo da continuidade e da adequada prestação dos serviços públicos.

Art. 8º Fica suspensa a contratação de novos estagiários pelo Poder Executivo Municipal durante a vigência deste Decreto, ressalvadas as situações em que a contratação seja indispensável à continuidade de serviço público essencial e previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 9º Fica suspensa a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, no âmbito do Poder Executivo Municipal, ressalvadas:

- I – as reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos, quando indispensáveis à continuidade dos serviços públicos;
- II – as reposições ou nomeações para cargos de chefia, direção e assessoramento, quando indispensáveis ao funcionamento da Administração;
- III – as reposições decorrentes de vacância de cargos contratados, quando indispensáveis à continuidade dos serviços públicos;
- IV – as demais hipóteses expressamente autorizadas pela legislação aplicável ou determinadas por decisão judicial.

Art. 10. Todas as Secretarias Municipais deverão realizar análise dos cargos em



comissão, funções gratificadas, ampliações de carga horária e demais situações que impliquem aumento ou manutenção de despesas com pessoal, com a finalidade de identificar possibilidades de redução de despesas e promover, quando juridicamente possível e administrativamente conveniente, a reorganização dos respectivos quadros e estruturas.

Art. 11. Para fins de acompanhamento das medidas previstas neste Decreto, os Secretários Municipais deverão adotar as providências necessárias ao controle das despesas de suas respectivas unidades, respondendo, no âmbito de suas atribuições, pela observância das medidas estabelecidas neste ato.

Art. 12. As medidas previstas neste Decreto deverão ser aplicadas de modo a preservar a continuidade dos serviços públicos essenciais, o cumprimento das obrigações legais e contratuais do Município e a execução das despesas de caráter obrigatório.

Art. 13. O disposto neste Decreto poderá ser complementado, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 06 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, no mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de outubro de 2026.

Geovane Furtado da Costa -
Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 815/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Laura Queiroz Scaldini Resende, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 3646, datado em 02.10.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Laura Queiroz Scaldini Resende, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, por 15 (quinze) dias, no período de 01.10.2026 a 15.10.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 06 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de outubro de 2026.

Geovane Furtado da
Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 816/2026

CONCEDE APRIMORAMENTO INTELECTUAL A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Rose Maria Xavier Alves, protocolado sob o nº 3635, datado em 01.10.2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável e deferimento por parte da Comissão de Avaliação de Desempenho do estágio probatório, de aprimoramento intelectual e de seleção;

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Rose Maria Xavier Alves ocupante do cargo de Psicólogo, aprimoramento intelectual concedido pela apresentação do diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 06 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de outubro de 2026.

Geovane Furtado da
Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 817/2026

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Lucia Elena Aparecida de Lima Oliveira, protocolado em 30.09.2026, sob o nº 3606, onde requer averbação de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

CONSIDERANDO que a contagem de tempo da servidora está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de serviço da servidora Lucia Elena Aparecida de Lima Oliveira, ocupante do cargo de Professor I, constante de um total de 498 (quatrocentos e noventa e oito) dias, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 06 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de outubro de 2026.

Geovane Furtado da Costa
– Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 818/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Carla Helena da Silva Coelho Resende, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 3668, datado em 05.10.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Carla Helena da Silva Coelho Resende, ocupante do cargo de Professor I readaptada a Secretário Escolar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 06.10.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 06 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de outubro de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 819/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Sávio Assunção Tavares Campos, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 3654, em 02.10.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor Sávio Assunção Tavares Campos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 05.10.2026 a 16.10.2026 e 30.10.2026 a 16.11.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.10.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 06 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de outubro de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 820/2026

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora Clara Sabrina de Medeiros, onde solicita alteração do período de férias regulamentares Protocolado sob o nº 3665, datado em 05.10.2026;

RESOLVE

Art. 1º Alterar período de Férias Regulamentares da servidora Clara Sabrina de Medeiros, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do período de 09.12.2026 a 23.12.2026 para o período de 13.10.2026 a 27.10.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 06 de outubro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de outubro de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 821/2026

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Jose Oscar de Oliveira, protocolado em 05.10.2026, sob o nº 3661, onde requer averbação de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

CONSIDERANDO que a contagem de tempo do servidor está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de serviço do servidor Jose Oscar de Oliveira, ocupante do cargo de Zelador, constante de um total de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias,



os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho
Corsino de Oliveira, 06 de outubro de
2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 06 de outubro de 2026.

Geovane Furtado da
Costa – Secretário de Governo.

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0158/2026
Credor: JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI -
ME CNPJ: 20.280.479/0001-74
Assinatura: 22/06/2026 Termo:
Vigência: 22/06/2027 Processo: 000005325
Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 500,00
(quinhentos reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
Contratação de empresa especializada,
visando a prestação de serviços de locação
de equipamentos, estrutura com instalação,
montagem e desmontagem, e suporte
técnico operacional para viabilizar a
realização de futuras festividades e eventos
diversos no Município de Carandaí/MG.

Contrato: 0189/2026
Credor: JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI -
ME CNPJ: 20.280.479/0001-74
Assinatura: 23/07/2026 Termo:
Vigência: 23/07/2027 Processo: 000005325
Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 4.228,64
(quatro mil , duzentos e vinte e oito reais e
sessenta e quatro centavos)
Página: 003
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
Contratação de empresa especializada,
visando a prestação de serviços de locação
de equipamentos, estrutura com instalação,
montagem e desmontagem, e suporte
técnico operacional para viabilizar a
realização de futuras festividades e eventos
diversos no Município de Carandaí/MG.

Contrato: 0200/2026
Credor: JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI -
ME CNPJ: 20.280.479/0001-74
Assinatura: 31/07/2026 Termo:
Vigência: 31/07/2027 Processo: 000005325
Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 4.080,00
(quatro mil , oitenta reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
Contratação de empresa especializada,
visando a prestação de serviços de locação
de equipamentos, estrutura com instalação,
montagem e desmontagem, e suporte
técnico operacional para viabilizar a
realização de futuras festividades e eventos
diversos no Município de Carandaí/MG.

Contrato: 0202/2026
Credor: JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI -
ME CNPJ: 20.280.479/0001-74
Assinatura: 05/08/2026 Termo:
Vigência: 05/08/2027 Processo: 000005325
Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 2.040,00
(dois mil , quarenta reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
Contratação de empresa especializada,
visando a prestação de serviços de locação
de equipamentos, estrutura com instalação,
montagem e desmontagem, e suporte
técnico operacional para viabilizar a
realização de futuras festividades e eventos
diversos no Município de Carandaí/MG.

Contrato: 0208/2026
Credor: JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI -
ME CNPJ: 20.280.479/0001-74
Assinatura: 06/08/2026 Termo:
Vigência: 06/08/2027 Processo: 000005325
Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 1.600,00
(um mil , seiscentos reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
Contratação de empresa especializada,
visando a prestação de serviços de locação
de equipamentos, estrutura com instalação,
montagem e desmontagem, e suporte
técnico operacional para viabilizar a
realização de futuras festividades e eventos
diversos no Município de Carandaí/MG.
Contrato: 0245/2026
Credor: JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI -
ME CNPJ: 20.280.479/0001-74
Assinatura: 05/10/2026 Termo:
Vigência: 05/10/2027 Processo: 000005325
Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 1.530,00
(um mil , quinhentos e trinta reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
Contratação de empresa especializada,
visando a prestação de serviços de locação
de equipamentos, estrutura com instalação,
montagem e desmontagem, e suporte
técnico operacional para viabilizar a
realização de futuras festividades e eventos
diversos no Município de Carandaí/MG.

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0237/2026
Credor: AMAZONAS COMERCIO DE
ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ:
11.383.230/0001-01
Assinatura: 22/09/2026 Termo:
Vigência: 22/09/2027 Processo: 000008825
Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 9,84
(nove reais e oitenta e quatro centavos)
Objeto: Registro de preços para Contratação
de empresa especializada para o
fornecimento de materiais gráficos diversos,
conforme especificações técnicas e layouts
definidos pela Secretaria Municipal de
Educação, Secretaria Municipal de Cultura,
Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria
Municipal de Assistência Social da Prefeitura
Municipal de Carandaí.

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0211/2026
Credor: CIDEM PRODUTOS MÉDICOS
LTDA CNPJ: 24.330.894/0001-46
Assinatura: 11/08/2026 Termo:
Vigência: 11/08/2027 Processo: 000004525
Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 2.415,03
(dois mil , quatrocentos e quinze reais e três
centavos)
Objeto: Registro de preços para contratação
de empresa especializada para o serviço de
instalação, manutenção e consertos de
equipamentos e eletrodomésticos para as
UANE's - Unidades de Alimentação e
Nutrição Escolar.

Contrato: 0151/2026
Credor: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.416.432/0001-27
Assinatura: 19/06/2026 Termo:
Vigência: 19/06/2027 Processo: 000006824
Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 17.061,30
(dezesete mil , sessenta e um reais e trinta
centavos)
Objeto: Registro de Preços para a
contratação de empresa especializada na
prestação de serviços gráficos para atender
à Secretaria de Saúde.

Contrato: 0187/2026
Credor: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.416.432/0001-27
Assinatura: 16/07/2026 Termo:
Vigência: 16/07/2027 Processo: 000006824
Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 4.196,80
(quatro mil , cento e noventa e seis reais e
oitenta centavos)
Objeto: Registro de Preços para a
contratação de empresa especializada na
prestação de serviços gráficos para atender
à Secretaria de Saúde.



Contrato: 0209/2026
Credor: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.416.432/0001-27
Assinatura: 06/08/2026 Termo:
Vigência: 06/08/2027 Processo: 000006824
Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 50,40
(cinquenta reais e quarenta centavos)
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender à Secretaria de Saúde. -----

Contrato: 0212/2026
Credor: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.416.432/0001-27
Assinatura: 13/08/2026 Termo:
Vigência: 13/08/2027 Processo: 000006824
Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 560,00
(quinhentos e sessenta reais)
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender à Secretaria de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2026

Processo Licitatório nº: 017/2026 - Pregão Eletrônico nº: 016/2026

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Fabiano Costa Azevedo

CNPJ: 29.551.995/0001-60

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a diagramação, formatação, confecção e prestação de serviços gráficos diversos para atender a Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$22.273,30 (vinte e dois mil duzentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Data de assinatura: 05/10/2026

Vigência: 04/10/2027

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Fabiano Costa Azevedo, pelo Fornecedor Registrado.



Prefeitura Municipal de Carandaí

"Pelo povo, com transparência e eficiência"

Adm. 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 03/2026

O Município de Carandaí – MG, considerando exoneração da servidora Michelle Alexandra Gomes Alves, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Edital Simplificado nº 03/2026, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequente a esta convocação, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo.

A não manifestação do candidato classificado implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
05º	ELISÂNGELA MARIA PEREIRA DE CARVALHO SOUSA	Psicólogo

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¾ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo TRE);
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep.de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (conta salário) na Caixa Econômica. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Declaração de raça/etnia (modelo fornecido pelo RH).

Carandaí, 06 de outubro de 2026.

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos